

Lages, 04 de setembro de 2026

OFÍCIO N.º 259/2026/ADM/CECOM/DPAC

À
Diretoria de Licitações/Central de Compras
Sra. Naiana Salete da Silva
Pregoeira
Prefeitura de Lages
Nesta.

REF: PE 66/2026 – Registro de preços para contratação eventual e futura de mão de obra para execução de serviços estruturados de infraestrutura de redes e ativos de comunicação de dados, conforme demanda, para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa MICROLAGES, seguem as considerações:

“1. O objeto do contrato trata-se somente de fornecimento de mão de obra?”

R: A contratação se trata predominantemente de mão-de-obra. Os materiais a serem fornecidos pela Contratada e considerados integrantes da prestação dos serviços são materiais de consumo, insumos, ferragens e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Os equipamentos ativos e materiais principais, objetos centrais da execução dos serviços, serão fornecidos pela Contratante, conforme subitem 3.6 do Termo de Referência:

“3.6 FORNECIMENTO DE MATERIAIS Todos os equipamentos e materiais destinados à prestação dos serviços objeto do presente Contrato serão fornecidos pela CONTRATANTE, exceto as ferramentas, ferragens, insumos e itens de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: fita isolante comum e de auto fusão, etiqueta identificadora de cabo, fita para rotulador, solda, limpa contatos, terminais para cabos elétricos e outros materiais correlatos, onde estes serão obrigatoriamente considerados como parte integrante dos serviços. Caso a CONTRATADA, em tempo de

execução dos serviços, constatar a necessidade de aquisição de outros materiais/equipamentos, deverá comunicar à Contratante para a revisão e aprovação necessárias, antes da execução dos serviços.”

“2. Os valores de referência constantes dos Itens 3 e 13 estão corretos?”

R: Sim, os valores estão corretos.

“3. No Item 3, o valor por metro está correto ou foi decorrido de um eventual equívoco?”

R: O valor está correto.

“4. Em relação aos Itens 13 e 14, está correto o entendimento de que o valor de referência para a instalação dos equipamentos ativos é inferior ao valor previsto para a desinstalação dos mesmos equipamentos?”

R: Sim, em razão da diferença de parâmetros utilizados para coleta dos preços estimados. O item nº 13 foi estimado pelo Engenheiro responsável através da tabela SINAPI. O item nº 14, foi estimado pela área demandante utilizando orçamentos de fornecedores em razão de não ter sido localizado correspondente na tabela SINAPI.

“5. Caso os valores tenham decorrido de eventual equívoco na composição ou transcrição da planilha, haverá retificação dos respectivos valores de referência?”

R: Os valores estão corretos.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protestos de consideração,

Atenciosamente,

Leonardo Godinho de Oliveira
Diretor de Tecnologia da Informação

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Diretor de Compras, Planejamento e
Aquisições Compartilhadas